PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.133/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano no do Patrimônio Municipal, a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA KM-12 PA-70 à Rua Murumuru nº 236, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Antonio Chaves, pelo lado esquerdo com Daniel Tavares, frente para a referida Rua Murumuru e fundos quem de direito, medindo 14,70 mts de frente, por 28,80 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Viste:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =